



UNIFACS
LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES



Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico



Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/CNPq/FAPESB

A Coordenação de Pesquisa da Universidade Salvador – UNIFACS, torna público e convoca a sua comunidade acadêmica para apresentar propostas ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica - PIBIC 2019/2020 apoiado através do sistema de cotas institucionais da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

1. OBJETIVOS

- Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação;
- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- Qualificar alunos para os programas de pós-graduação;
- Contribuir para redução do tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação;
- Possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação.

2. DISPOSIÇÕES DO PROGRAMA

O Programa de Bolsa de Iniciação Científica concederá bolsas com duração de 12 (doze) meses, podendo se candidatar os alunos regulares dos **Cursos de Graduação da UNIFACS**. Deverão ser apresentados projetos individuais de pesquisa integrados as linhas de pesquisa dos Núcleos e Grupos de Pesquisa atuantes nas grandes áreas de: Ciências Sociais Aplicadas/Humanas/Saúde e Engenharias/Ciência da Computação.

- 2.1. O valor da bolsa será de R\$ 400,00;
- 2.2. As bolsas terão início em agosto de 2019 e término em julho de 2020;
- 2.3. As bolsas serão concedidas pelo prazo máximo de 12 meses, ficando a renovação por mais 12 (doze) meses condicionada a um novo pedido do bolsista a ser submetido no próximo Edital, desde que o Orientador e o Bolsista não estejam inadimplentes com as agências de fomento.

3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O aluno CANDIDATO à bolsa deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

- 3.1.1. Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
- 3.1.2. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIFACS, em agosto de 2017 entre o 2º e o penúltimo semestre do seu curso, para que possa encerrar a bolsa em julho de 2019, ainda como aluno da UNIFACS;
- 3.1.3. Dedicar, no mínimo, 20 horas semanais ao projeto;
- 3.1.4. Não ter vínculo empregatício e estágios remunerado durante a vigência da bolsa;
- 3.1.5. Não acúmulo desta com bolsas de outros Programas ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres, durante toda a vigência da bolsa; e,
- 3.1.6. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes



UNIFACS
LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES



fapesb
Fundação de Amparo
à Pesquisa do Estado da Bahia

SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



3.2. O Orientador do candidato à bolsa deve atender aos seguintes requisitos:

- 3.2.1. Atender as exigências das **Normas FAPESP PIBIC/2019**, ter produtividade científica destacada, titulação mínima de Mestre e vínculo empregatício com a UNIFACS com carga horária mínima de 40 horas semanais **ou**, atender às exigências da **Resolução Normativa (RN- 017/2006) do CNPq**, ser pesquisador com título de doutor e expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural;
- 3.2.2. Integrar Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- 3.2.3. Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq; e,
- 3.2.4. Possuir o “Cadastro On Line” do Pesquisador da FAPESB.

4. Documentos necessários para inscrição.

O aluno Candidato deverá fazer a pré-inscrição, para o processo seletivo, através do link <https://forms.gle/R5XNS2BnzstQ5GtU7> indicando o tipo da bolsa que está se candidatando, PIBIC FAPESB ou PIBIC CNPq.

O aluno Candidato deverá enviar para o e-mail pibic2019@unifacs.br os seguintes documentos abaixo relacionados para o processo seletivo:

- 4.1. Plano de Trabalho Individual do **Candidato** conforme modelo do site. **Arquivo em Word;**
- 4.2. Projeto de Pesquisa do **Orientador**, que originou o projeto individual do candidato **Arquivo em Word;**
- 4.3. Histórico Escolar atualizado do Candidato **Arquivo em pdf**
- 4.4. Declaração, do **Orientador**, de compromisso de orientação e de conhecimento e concordância com as regras deste Edital **Arquivo Assinado em pdf;**
- 4.5. Deferimento ou do protocolo de submissão dos projetos e planos de trabalhos envolvendo seres humanos ao Comitê de Ética e Pesquisa da UNIFACS, **Arquivo em pdf**
- 4.6. Ou formulário de renovação . **Arquivo assinado em pdf**

Nota 2: Devem ser submetidas ao CEP as pesquisas em seres humanos realizadas em qualquer área do conhecimento e que, de modo direto ou indireto, envolvam indivíduos ou coletividades, parcialmente ou totalmente, incluindo o manejo de informações como as entrevistas e aplicações de questionários ou ainda de e materiais como utilização de banco de dados e revisões de prontuários.

Nota 3: Cada aluno deve apresentar um plano de trabalho específico. O plano de trabalho deverá ser um recorte do projeto de pesquisa do professor. Serão reprovados planos de trabalho idênticos ao projeto de pesquisa do professor e planos de trabalhos que sejam idênticos a de outros alunos.

Nota 4: Os alunos que solicitarão renovação deverão enviar o pedido no relatório específico, apresentando um novo cronograma e demonstrar o que já foi realizado e que ficou pendente do período anterior. Se o mesmo cronograma for apresentado para renovação, o aluno estará automaticamente fora da seleção.

Nota 5: Os alunos que solicitarem renovação deverão enviar apenas o item 4.3 / 4.4 / 4.5 e 4.6

5. SELEÇÃO

A Coordenação de Pesquisa instituirá uma Comissão de Seleção específica para este Programa PIBIC, composta por doutores, que fará a análise de mérito das propostas dos candidatos de Iniciação Científica em concordância com os seguintes critérios prioritários:



UNIFACS
LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES



Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico



Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



- 5.1. Qualidade do Projeto de Pesquisa do Orientador e do Plano de Trabalho do Candidato a bolsista, que serão avaliados individualmente por dois professores consultores *Ad Hoc*, indicados pela Coordenação de Pesquisa;
- 5.2. Desempenho acadêmico do Candidato comprovado pelo Histórico Escolar;
- 5.3. Produção Científica do Candidato, quando for o caso;
- 5.4. Participação comprovada do Candidato com apresentação de trabalho em eventos científicos, quando houver;
- 5.5. Experiência em Iniciação Científica, como bolsista ou voluntário, na Coordenação de Pesquisa;
- 5.6. Titulação e experiência do Professor com orientação de Iniciação Científica comprovadas no *Lattes*; e,
- 5.7. Produção científica do Orientador, comprovada no *Lattes*.

A Pontuação Final do Candidato é de competência da Comissão de Seleção. A reunião de definição da lista dos aprovados contará, ainda, com a participação de um representante do DCE e representantes da FAPESB e do CNPq, como convidados.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONTRATAÇÃO

- 6.1. O resultado do julgamento das propostas será divulgado nos site da UNIFACS, na data prevista no Cronograma apresentado neste Edital, cabendo aos Candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.
- 6.2. Os Proponentes contemplados com bolsa deverão entregar à Coordenação de Pesquisa a documentação complementar relacionada no quadro abaixo, em prazo estipulado no Cronograma apresentado neste Edital:

Documentação para contratação dos candidatos aprovados
Formulário on-line Programa de Bolsas, específico para modalidade de IC_COTAS (caso FAPESB)
Cópia do documento de identidade
Cópia do CPF do Candidato
Comprovante de Matrícula de 2018.1
Declaração do candidato informando que não terá vínculo empregatício durante o período da bolsa e que não é e nem será beneficiado por outra bolsa
Termo de compromisso com a atividade de IC
Comprovação de cadastro no grupo de pesquisa do orientador
Extrato de conta bancária do Banco do Brasil, contendo números de agência e conta corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores (OBS: Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la até o prazo de apresentação dos documentos).
Cadastro no Sistema de Gestão de Processos e Documentos Administrativos Eletrônicos e Digitais – SEI. – Aluno e Orientador

A não apresentação de todos os documentos solicitados no prazo determinado implicará na desclassificação automática da proposta.

7. CRONOGRAMA

Atividades	Data
Lançamento do Edital	25 de março de 2019
Início de recebimento de propostas	01 de abril de 2019
Encerramento de recebimento de propostas	26 de abril de 2019
Divulgação dos Resultados a partir de	15 de maio 2019
Entrega dos documentos complementares	15 a 20 de maio de 2018



8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

É responsabilidade do **Orientador** e do **Bolsista** a prestação de contas à Coordenação de Pesquisa através dos seguintes Relatórios Técnicos:

- **Relatório Técnico Semestral** – encaminhado no 6º (sétimo) mês de vigência da bolsa para a Coordenação de Pesquisa, assinado pelo Bolsista e com o parecer e assinatura do Orientador (APROVADO ou REPROVADO); e,
- **Relatório Técnico Final** – encaminhado, até 15 (quinze) dias após o encerramento da bolsa, para a Coordenação de Pesquisa, assinado pelo Bolsista e com o parecer e assinatura do Orientador (APROVADO ou REPROVADO).
- **Artigo Científico** - encaminhado, até 15 (quinze) dias após o encerramento da bolsa, para a Coordenação de Pesquisa;
- **Resumo Científico** – encaminhado até 30 (trinta) dias após o encerramento da bolsa, e
- **Apresentação obrigatória na Jornada UNIFACS de Iniciação Científica** – Ocorre no último trimestre do ano.

A não observância ao cumprimento das normas referentes aos relatórios ou o não envio dos relatórios caracterizará inadimplência do bolsista e do orientador junto às agências de fomento.

9. COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES

- 9.1. O Orientador e o Bolsista se comprometem a notificar a Coordenação de Pesquisa sobre qualquer mudança que altere os requisitos originais validando a concessão da bolsa de Iniciação Científica;
- 9.2. O Orientador e o Bolsista se comprometem a notificar a Coordenação de Pesquisa em caso de conclusão do curso de graduação do bolsista, sendo a bolsa cancelada automaticamente;
- 9.3. O Orientador deverá incluir o seu aluno orientando no Grupo de Pesquisa na Plataforma Lattes;
- 9.4. O Orientador deverá acompanhar a frequência do Bolsista, solicitando imediatamente o cancelamento da bolsa em caso de bolsista faltoso ou que apresente dificuldades de realizar as atividades;
- 9.5. O Orientador deve incentivar a produção científica e a participação do bolsista em congressos;
- 9.6. O Bolsista deve apresentar os resultados da pesquisa através de exposição oral ou em painel, na **Jornada UNIFACS de Iniciação Científica – JUIC**;
- 9.7. O Bolsista deve fazer referência à sua condição de Bolsista, nas publicações e trabalhos apresentados.
- 9.8. O Bolsista não pode receber ou acumular bolsas de outros programas de outras agências de fomento. Cabe a Coordenação de Pesquisa definir de qual agência de fomento será a bolsa que apoiará o aluno; e,
- 9.9. O Bolsista deve comunicar ao Orientador qualquer mudança que afete a sua elegibilidade como bolsista.
- 9.10. O Bolsista deve participar do programa de capacitação oferecido pela Coordenação de Pesquisa

Nota 6: A substituição de um aluno pelo professor orientador só se dará uma única vez e por um aluno cadastrado como voluntário no mínimo três meses antes do início da substituição.

Nota 7: A substituição de bolsistas da fapesb se dará apenas até 01 de dezembro de 2018, após esta data não será permitida a saída de alunos.



UNIFACS
LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES



CNPq
Conselho Nacional de Desenvolvimento
Científico e Tecnológico

fapesb



Fundação de Amparo
à Pesquisa do Estado da Bahia

SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/UNIFACS/CNPq/FAPESB poderão ser obtidas na Coordenação de Pesquisa, por telefone (71) 3271-1033 ou pelo e-mail pesquisa@unifacs.br.

Endereço da Coordenação de Pesquisa

Rua Dr. José Peroba, Nº 251, Sala 501 – Prédio da Pós-Graduação

Salvador, 25 de março de 2019

Rosângela Moreira de Oliveira
Coordenadora Institucional do PIBIC e PIBITI na UNIFACS